

PRESIDÊNCIA
GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO nº 27, de 10 de agosto de 2021.

Revoga o Ato Normativo Conjunto nº 06, de 01 de abril de 2020, e dá outras providências.

O Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, o Desembargador CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO, 1º VICE-PRESIDENTE, o Desembargador AUGUSTO DE LIMA BISPO, 2º VICE-PRESIDENTE, o Desembargador JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e o Desembargador OSVALDO ALMEIDA BOMFIM, CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

CONSIDERANDO que as medidas de redução, racionalização, contingenciamento, contenção, monitoramento e controle das despesas de pessoal, custeio e investimento, previstas no Ato Conjunto nº 06 de, de 01 de abril de 2020, ensejaram o equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o restabelecimento do nível da arrecadação das fontes próprias do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Proposta da Lei Orçamentária do Poder Judiciário do Estado da Bahia do ano de 2021, aprovada pelo Tribunal pleno na sessão de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Proposta da Lei Orçamentária do Poder Judiciário do Estado da Bahia do ano de 2022, aprovada pelo Tribunal pleno na sessão de 28 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a queda nos índices de casos confirmados de COVID-19, do número de leitos ocupados e da taxa de mortalidade, em razão da COVID-19, conforme o boletim epidemiológico, publicado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo Conjunto nº 20, de 15 de julho de 2021,

RESOLVEM

Art. 1º Revogar o Ato Normativo Conjunto nº 06, de 01 de abril de 2020.

Art. 2º Os valores previstos no Anexo II, do Decreto Judiciário nº 803, de 13 de dezembro de 2019, serão restabelecidos para os deslocamentos ocorridos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, em 10 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

Desembargador CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
1º Vice-Presidente

Desembargador AUGUSTO DE LIMA BISPO
2º Vice-Presidente

Desembargador JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia

Desembargador OSVALDO ALMEIDA BOMFIM
Corregedor das Comarcas do Interior do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 514, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga a designação do Juiz de Direito para atuar na Equipe de Saneamento estabelecido pelo Decreto nº 307, de 02 de junho 2020, na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho da Comarca de Jequié.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2021/32054,

RESOLVE

Prorrogar a designação do Juiz de Direito GLAUCO DAINESI DE CAMPOS, titular da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Equipe de Saneamento destinado ao julgamento dos feitos de 1º Grau, estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 307, de 02 de junho 2020, na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho da Comarca de Jequié, até 15 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 515, de 10 de agosto de 2021.

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos, Cejusc Regional e da Comarca de Paulo Afonso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições, contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 09, de 08 de maio de 2019 do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e cumprindo com as determinações do Conselho Nacional de Justiça, a teor do art. 8º, § 2º da Resolução nº 125/2010;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Magistrada JANAÍNA MEDEIROS LOPES, titular da vara de Infância Juventude e Execução de Medidas Sócio-Educativa da Comarca de Paulo Afonso, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflito - Cejusc Regional e do Cejusc Pré Processual da mesma Comarca.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Judiciário nº 691, de 01/10/2020, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 02 do mesmo mês.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, em 10 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 516, de 10 de agosto de 2021

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da comarca de Formosa do Rio Preto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 7º da Resolução nº 24, de 11 de dezembro de 2015, modificada pela Resolução nº 9, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Juiz de Direito JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR, substituto da Comarca de Formosa do Rio Preto, de jurisdição plena, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflito da referida comarca.

Art. 2º. Revoga-se o art. 2º do Decreto Judiciário nº 50, de 27 de janeiro de 2021, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 28 do mesmo mês.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, em 10 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente